



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14.576/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.135/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE II.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 00.085.822/0001-12, itens 02, 03, 13, 14, 21, 25, 26, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 52, 53 e 57, no valor total de R\$ 11.927.855,00; MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 05.932.624/0001-60, itens 06, 08, 09, 20, 23, 42, 47, 50, 55 e 79, no valor total de R\$ 720.992,00; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 01.722.296/0001-17, itens 01, 05, 10, 11, 12, 18, 48, 54, 56, 58 e 60, no valor total de R\$ 1.171.360,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, item 31, no valor total de R\$ 184.500,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 06.948.769/0001-12, itens 45 e 46, no valor total de R\$ 1.038.800,00; NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, sob o CNPJ nº 54.858.014/0001-70, itens 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 402.780,00; DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ 06.224.321/0001-56, itens 04, 07, 22, 24, 28, 29, 33, 37, 43 e 59, no valor total de R\$ 2.333.907,00, perfazendo o valor global de R\$ 17.780.194,00 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil, cento e noventa e quatro reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Os itens 19, 44 e 51 foram fracassados por inabilitação das empresas. Os itens 49, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 80 e 81 foram fracassados pelo valor. Os itens 67, 72, 76, 77, 78 e 82 foram desertos. O item 27 foi revogado.

João Pessoa, 10 de Setembro de 2014.

Mônica Rocha Rodrigues Alves
Secretária de Saúde